



PROCESSO N.º	:	2015003335
INTERESSADO	:	DEPUTADO TALLES BARRETO
ASSUNTO	:	DÁ DENOMINAÇÃO AO TRECHO QUE ESPECIFICA (TRECHO DA GO-230 QUE LIGA O DISTRITO DE LUA NOVA AO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ)
CONTROLE	:	JF/SAT

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa do ilustre Deputado Talles Barreto, mais especificamente o Projeto de Lei Ordinária nº 411, de 29 de setembro de 2015, que dá denominação de “Rodovia Daniel Antônio de Souza” ao trecho da GO-230 que liga o distrito de Lua Nova ao Município de Matrinchã.

Em tramitação pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação o projeto recebeu parecer favorável, elaborado pelo eminente Deputado Manoel de Oliveira, com apresentação de substitutivo, com vistas ao aprimoramento na técnica legislativa e a uniformização da redação.

Aprovado quanto aos seus aspectos formais, livre de óbices de natureza legal e/ou constitucional, cumpre a esta relatoria avaliar a proposta, desta feita quanto ao mérito, em função do que, como membro da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, passamos a fazê-lo.

II – VOTO DO RELATOR

A propositura legislativa em tela tem como objetivo denominar a Rodovia GO-230, que liga o distrito de Lua Nova ao Município de Matrinchã.



Daniel Antônio de Sousa nasceu em 08 de agosto de 1964 cidade de Palmeiras de Goiás. Filho do Sr. Geraldo Galdino e da Sra. Terezinha Rosa, marido da Sra. Elizeth Bruno de Barros e pai de 2 (duas) filhas.

Iniciou sua vida religiosa muito novo, quando tinha aproximadamente (8) oito anos de idade e, posteriormente, foi para um seminário em Hidrolândia, onde permaneceu por 17 (dezessete) anos.

Logo depois, mudou-se para o distrito de Lua Nova, onde começou sua vida política. Foi no município de Matrinchã que foi eleito como vereador. Candidatou-se à Prefeitura no ano de 2004 e 2008, porém não obteve êxito. Em 2012, novamente candidatou-se, sendo eleito prefeito desta cidade.

Nesse mesmo ano, Daniel e sua esposa, Elizeth Bruno de Barros, foram encontrados mortos, na chácara onde moravam, na área rural de Matrinchã tendo sido brutalmente assassinados.

Deste modo, é justa a homenagem a esse cidadão que contribuiu para o desenvolvimento da economia dessa região. Assim, acreditamos ser oportuna a iniciativa desta lei e, no mérito, manifestamo-nos pela sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de MARÇO de 2016.

Deputado Lucas Calil
Relator